

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL № 5, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023. INSTITUTO DE MATEMÁTICA COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, instituída pela Portaria nº 2 - GAB/INMA/UFMS, de 23 de fevereiro de 2023, do INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 33/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida					
CIDADE/MS										
INMA	MATEMÁTICA	3	40	Manhã, tarde ou noite	Doutorado					

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total	Total	Total	
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

- I 40h: 458,00
- a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos

seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou áreas afins
 - cópia do título de doutor em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou áreas afins
 - cópia do título de mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Matemática Licenciatura e/ou Bacharelado e/ou áreas afins
 - cópia do certificado de especialista em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **2 a 5 de março de 2023.**
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **13 de março de 2023, às 08h, na UFMS, no Bloco 7 INMA, na sala Multiuso Administrativo**;
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 13 de março de 2023, das 08:30h às 10:30h, na UFMS, no Bloco 7 INMA, na sala Multiuso Administrativo (primeiro andar);
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **21 de março de 2023, às 07:30h, na UFMS, no Bloco 7 INMA, na sala Multiuso Administrativo (primeiro andar)**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;
- 6.6. A entrega dos títulos deverá ser realizada no dia **21 de março de 2023**, no momento de realização da prova didática;
- 6.7. A apreciação de títulos será realizada no dia **21 de março de 2023**, após a finalização das provas didáticas de todos os candidatos.
- 6.8. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção, no dia 27 de março de 2023, em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS, pela Progep.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por **titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
 - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo Cronograma, item 3, do Edital Progep/UFMS nº 33/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 8.1. O programa das provas escrita e didática estão em conformidade conforme o inciso X, do §2º, do Art. 7º, da Resolução Coeg nº 21/2011;
- 8.2. A prova escrita será de caráter objetivo e abarcará os seguintes temas:
- 8.2.1. Limites e Continuidade de funções de uma variável real a valores reais;
- 8.2.2. Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;
- 8.2.3. Integrais de funções de uma variável real a valores reais e aplicações;
- 8.2.4. Geometria Analítica Vetorial: Vetores: adição de vetores, multiplicação de um escalar por um vetor, produtos escalar, vetorial e misto.
- 8.2.5. Reta e Plano: Equações vetorial, paramétrica e geral de reta e plano. Posição relativa entre retas e planos.
- 8.2.6. Cônicas e quádricas.
- 8.3. Os temas para a prova didática, conforme inciso IV, do Art. 6º, da Resolução Coeg nº 21/2011, serão:
- 8.3.1. Como as derivadas afetam a forma de um gráfico;
- 8.3.2. Aplicações de Integral: áreas entre curvas;
- 8.3.3. Posições relativas entre uma reta e um plano.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Conforme o inciso X do §2º do Art. 7º da Resolução Coeg nº 21/2011, a bibliografia utilizada na elaboração dos temas para as provas será:

Camargo, Ivan De; Boulos, Paulo. **Geometria Analítica: um Tratamento Vetorial**. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo, Sp: Prentice Hall, 2012.

Guidorizzi, Hamilton Luiz. um Curso de Cálculo, Vol. 1. 5. Ed. Rio de Janeiro, Rj. Ltc, Gen, 2015.

Pinto, Diomara; Morgado, Maria Cândida Ferreira. **Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis**. Rio de Janeiro, Rj: Ed. Ufrj, 1999.

Stewart, James. Cálculo Volume II. 5. Ed. São Paulo, Sp. Pioneira, 2007.

Stewart, James. Cálculo, Volume I. 5. Ed. São Paulo, Sp: Cengage Learning, 2007.

Winterle, P. Vetores e Geometria Analítica. 2. Ed. São Paulo: Pearson, 2014.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Profa. Adriana Barbosa Oliveira Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barbosa Oliveira**, **Professora do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **3869508** e o código CRC **B908CB0F**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone: CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006404/2023-49 SEI nº 3869508